PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.118/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) para compra de fardamento para os funcionários internos desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação e correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 11 de DEZEMBRO DE 1969.

Clóvis Lacerda Leite - PREFEITO -